



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

Rua Raul da Costa Pinto, 444 – CENTRO – CEP 37465-000

CNPJ 25.970.260/0001-10 – TEL. (35) 3373-1100

## Lei Ordinária nº 537/2018, de 23.05.2018

“Autoriza a outorga de permissão de uso, de forma gratuita e por tempo determinado, da Praça do Hospital à Casa de Caridade Santo Antônio, para realização da XXIV Festa da Santa Casa, e contém outras providências”

A Câmara Municipal de Virgínia, MG, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar, à Casa de Caridade Santo Antônio, a permissão de uso do espaço da Praça do Hospital, de forma gratuita, nos dias 30 e 31 de maio, e 01, 02 e 03 de junho de 2018, para a realização do evento beneficente denominado **“XXIV FESTA DA SANTA CASA”**.

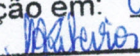
**Parágrafo único.** Os representantes legais da casa de caridade, bem como a Comissão organizadora do evento, serão os responsáveis pelas pela adoção das providências necessárias para o bom andamento do evento, em especial no que diz respeito à exploração de restaurante, aluguel de barracas, disposição de estandes, podendo ainda locar espaços na área da festa para terceiros, sendo que o valor arrecadado deve ser destinado, exclusivamente, à Casa de Caridade Santo Antônio.

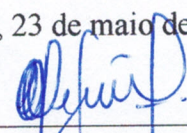
**Art. 2º** - Todas as despesas e encargos sociais advindos da realização do evento, bem como as obrigações sanitárias, de segurança e de conservação da área da festa, ficarão a cargo da Casa de Caridade Santo Antônio e Comissão Organizadora, eximindo a Administração Municipal de qualquer responsabilidade sobre danos que porventura venham a ocorrer durante o evento.

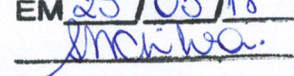
**Art. 3º** - A casa de Caridade Santo Antônio e a Comissão Organizadora ficarão responsáveis pela apresentação da respectiva prestação de contas ao Executivo Municipal, ao Poder Legislativo e à Comunidade virginense, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do término do evento.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Virgínia, 23 de maio de 2018.

Câmara Municipal de Virgínia  
Publicação em: 04 / 05 / 2018  
  
\_\_\_\_\_  
Maria Aparecida Ribeiro  
Secretária Efetiva CPF: 581.075.336-15

  
\_\_\_\_\_  
Carlos Eduardo Costa Negreiros  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO**  
EM 23 / 05 / 18  


Sâmilla Mara Chaves da Silva  
Chefe de Gabinete  
Prefeitura Municipal de Virgínia